



**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 – SELIC**

**PROCESSO Nº 00600-00004552/2023-13**

**ASSUNTO: Participação do Conselheiro Manoel de Andrade no “IV Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”.**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do Conselheiro Manoel de Andrade no “**IV Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção**”, a se realizar no período de 29 de maio a 1º de junho de 2023, na modalidade presencial, na Universidade de Salamanca (Salamanca – Espanha), promovido pela entidade GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L., nos termos do Ofício nº 012/2023 – GAB/CMA (Peça nº 2).

2. Conforme Informação nº 61/23 – COOSEP (Peça nº 11), o custo da inscrição é de € 900,00 (novecentos euros), aproximadamente R\$ 4.992,66 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela de cotações de Peça nº , devendo o pagamento realizar-se por meio de cartão de crédito ou transferência bancária, conforme disposto no e-mail encaminhado pela organização do Congresso (Peça nº 7).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese do *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L., se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente.

5. Quanto à documentação normalmente exigida para contratação, entendo que no presente caso torna-se desnecessária, além de ser inviável sua obtenção, por tratar-se de órgão estrangeiro sem qualquer atividade comercial no



Brasil ou representação dentro do território brasileiro (Peça nº 15), razão pela qual não possui os documentos exigidos, quais sejam: Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Nacional e Distrital, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, já estando acessível no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 33), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

**Especificação para pagamento:** Inscrição de Conselheiro no “IV Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”, a se realizar no período de 29 de maio a 1º de junho de 2023, na modalidade presencial, na Universidade de Salamanca (Salamanca – Espanha), promovido pela entidade GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 03 de maio de 2023.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Wildson Prado Oliveira**

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 03 de maio de 2023.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Leonardo José Alves Leal Neri**

Secretário da SELIP